MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP UFPB/CPL-PU Nº 002/2016**

**(Processo Administrativo n° 23074.021994/2016-13)**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia XXXXX de XXXXX do ano de dois mil e treze, na Prefeitura Universitária – Campus I – UFPB, em João Pessoa-PB, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultantes do **Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_\_\_\_/2016**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. As especificações técnicas constantes do Processo n.º \_\_\_\_ **/2016**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Código SIASG:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item nº | Especificação | Local de Execução | Quantidade  Postos | Horário/  Período | Carga Horária | Quantidade | Valor  Unitário | Valor  Total |
|  | | | | | | | | |

**Preço Unitário por extenso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Preço Total por extenso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

REVISÃO E CANCELAMENTO

* 1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
  2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Parágrafo Primeiro: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 2.1, 2.2 e 2.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo: O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

* 1. Por razão de interesse público.

Local e data

Assinaturas

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Representante legal do órgão gerenciador |  | Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (es) registrado(s) |